



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## PORTARIA N.º 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica estabelecido, para o ano de 2021, o Calendário de Feriados a ser seguido pelos órgãos da Administração Pública Municipal:

DATA COMEMORATIVA	DIA DA SEMANA	LEGISLAÇÃO
1º de janeiro - Confraternização Universal	Sexta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
25 de janeiro - Emancipação Político-Administrativa do Município	Segunda-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 500, de 28/12/1966
19 de março - Dia de São José - Padroeiro do Município	Sexta-feira	Feriado Municipal - Decreto nº 10, de 15/03/1957
02 de abril - Paixão de Jesus Cristo	Sexta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975
21 de abril - Glorificação a Tiradentes	Quarta-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49 - Emenda Constitucional - MG 22, de 03/07/97
1º de Maio - Dia do Trabalho	Sábado	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
03 de junho - Corpus Christi	Quinta-feira	Feriado Municipal - Lei Municipal nº 800, de 30/06/1975
07 de Setembro - Independência do Brasil	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 6802, de 30/06/80
02 de Novembro - Finados	Terça-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
15 de Novembro - Proclamação da República	Segunda-feira	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49
25 de Dezembro - Natal	Sábado	Feriado Nacional - Lei Federal nº 662, de 06/04/49



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**Art. 2º** Outras datas poderão constituir Ponto Facultativo no decorrer do ano de 2021, por ato do Prefeito Municipal, com efeito apenas para os órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 04 de janeiro de 2021.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Portaria nº. 48, de 04/01/2021 foi publicada na data de 04/01/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão